



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

PARECER ____/ 2020

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 225/2019, Obriga a presença de Psicopedagogos nas escolas públicas de Educação Infantil e Ensino Fundamental no município do Recife. Pela APROVAÇÃO.

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, receberam para análise e emissão de parecer: o **Projeto de Lei Ordinária nº 225/2019**, de autoria da Vereadora Michele Collins.

Tendo sido convocado para exercer a relatoria, o membro efetivo desta Comissão: Vereadora Aimée Carvalho.

RELATÓRIO

O Projeto de lei Ordinária apresentado, pretende tornar obrigatória a presença de psicopedagogos nas escolas públicas de Educação Infantil e Ensino Fundamental no município do Recife.

Quando em pauta, nos termos regimentais a propositura não recebeu emendas.

Nos termos do art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm agora à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, para análise e emissão de Parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

ANÁLISE:

O projeto de lei em análise busca valorizar a atuação do psicopedagogo no ambiente escolar, ao ver sua participação como indispensável ao processo de ensino-aprendizagem, em especial na Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Psicopedagogia é a área do conhecimento que trabalha diretamente com as dificuldades das pessoas relacionadas à aprendizagem, pois estuda como se dá esse processo. Em geral, o psicopedagogo é procurado quando as dificuldades já estão presentes, e seu papel é avaliar e estabelecer um plano de intervenção. No entanto, a Psicopedagogia não se caracteriza apenas como uma área que atua quando já existe o problema ou dificuldade, mas pode atuar também de forma preventiva, no intuito de evitar que elas se instaurem.

É a esse objetivo que se propõe a Psicopedagogia institucional. Atuando nas escolas, o psicopedagogo trabalha com a dinâmica da instituição e com a formação de professores, orientando e auxiliando na organização das atividades e, conseqüentemente, no processo de aprendizagem dos alunos.

Desta forma o presente projeto de lei, caso aprovado resultará em muitos benefícios aos alunos da rede pública de ensino da cidade do Recife.

Ante o exposto, pugnamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária 225/2019.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária 225/2019, de autoria da vereadora Michele Collins.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de Novembro de 2019.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vereadora Professora Ana Lúcia
Presidente

Vereador Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Vereadora AIMÉE CARVALHO
Vice-Presidente (Relatora)

Vereador Renato Antunes
Suplente

Vereador Chico Kiko
Suplente